



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO N° 2.952/2025, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEFINE A FORMA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO NATALINO DE QUE TRATA A LEI N° 2.332/2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.332, de 9 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. A forma de concessão do benefício natalino de que trata a Lei Municipal nº 2.332, de 9 de dezembro de 2025, será um abono de Natal em pecúnia no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com classificação contábil de vale-alimentação, a ser creditado na conta dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 9 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração